

LEI Nº 3766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.



**INSTITUI O "DIA DO  
OUTUBRO ROSA", NO MUNICÍPIO  
DE ARACRUZ-ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** É instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracruz-ES, o Dia Municipal do Outubro Rosa, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de outubro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 19 de Dezembro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

Este arquivo não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Aracruz